
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 34, 35-2025.....

EXTRATO

EXTRATO II TERMO ADITIVO CTR Nº 328-2024

EXTRATO III E IV TERMO ADITIVO CTR Nº 345-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22-2025.....

DECRETO Nº 34, 35-2025

DECRETO Nº 34
De 07 de maio de 2025

"Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 14/2019, que dispõe sobre a formação do Grupo Técnico Permanente de Elaboração, Implementação e Controle do Plano Diretor Municipal, e dá outras providências".

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. O art. 2º do Decreto Municipal n.º 14, de 15 de março de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor do Município de Ipiranga, será composto pelos seguintes servidores:

JULIANA AP. DE O. GUERLINGUER - Secretária Municipal de Indústria e Comércio;
ERICKSON LUIS SCHARNESKI - Engenheiro Civil;
FABIANO RATIN ALVES - Engenheiro Civil;
RAYSSA BLUM SCHEIFER - Auxiliar Administrativo;
ODILON LABAS JUNIOR – Advogado
MARCOS LEONARDO BLUM – Assessor Governamental".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 14/2019.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 53/2024 e demais disposições em contrário.

Paço Municipal. 07 de maio de 2025.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO N ° 35/2025

SÚMULA: Altera o caput art. 3º do Decreto n. 48.2023 que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ipiranga do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ipiranga/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 3º do Decreto n. 48/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 06 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº 2.559/2018."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga, 07 de maio de 2025.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO II TERMO ADITIVO CTR Nº 328-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 328/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 308/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA, TENDO COM OBJETO SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº.123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014 PARA PRESTAÇÃO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA PARA APLICAÇÃO JUNTO ÀS VIAS, IMÓVEIS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E NO QUE COUBER, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 07.320.982/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação dos prazos de vigência e execução para: prestação de serviços de solda para aplicação junto às vias, imóveis, logradouros públicos e no que couber, em atendimento à Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos e demais Unidades Administrativas, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 117/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/21, ficam os prazos de vigência e o de execução prorrogados até a data de 29/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 30/08/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 30 de abril de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

ALDERICO CAMARGO COMINESI E CIA. LTDA.
Contratada



EXTRATO III E IV TERMO ADITIVO CTR N° 345-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N°. 345/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 324/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°. 127/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE IPIRANGA E ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o n°. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA, CNPJ/MF sob o n°. 11.576.185/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo dilatação do prazo de vigência e execução para: fornecimento de tubos de concreto e meio fio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes n° 02 e 03 do Edital de Pregão Eletrônico n°. 127/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com os Artigos 105 e 107 da Lei Federal n°. 14.133/21, fica os prazos de vigência e execução prorrogados até a data de 18 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 20/09/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 02 de maio de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

ARTEFATOS DE CIMENTO TRES

BARRAS LTDA

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO N.º. 345/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º. 324/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 127/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 76.175.934/0001-26.

Contratada: **ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 11.576.185/0001-01.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de acréscimo de valor proporcional à dilatação do período: para fornecimento de tubos de concreto e meio fio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lotes n.º 02 e 03 do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 127/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com os art. 105 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/21, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 186.928,00 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	21812	Tubo pluvial de concreto armado, classe PA1, com encaixe macho/fêmea, diâmetro nominal de 0,6m e com 1(um) metro de comprimento.	UN	1.000	R\$ 139,95	R\$ 139.950,00

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	21813	Tubo pluvial de concreto armado, classe PA1, com encaixe	UN	200	R\$ 234,89	R\$ 46.978,00



		macho/fêmea, diâmetro nominal de 0,8m e com 1 (um) metro de comprimento.				
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 20/09/2024, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

06.001.15.451.0009.2019 Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos
91 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
90 06.001.15.451.0009.2.019.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.26.782.0010.2023 Atividades de Gestão de Transportes e Obras.
127 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
128 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 1045 MATERIAL DE CONSUMO
129 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 1052 MATERIAL DE CONSUMO
130 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 1065 MATERIAL DE CONSUMO
40 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 3052 MATERIAL DE CONSUMO
541 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 3065 MATERIAL DE CONSUMO
542 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
543 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
124 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 01510 MATERIAL DE CONSUMO
126 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 01512 MATERIAL DE CONSUMO
125 07.001.26.782.0010.2.023.3.3.90.30.00.0 01511 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 02 de maio de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal
Contratante

ARTEFATOS DE CIMENTO TRES BARRAS LTDA

Contratada



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22-2025

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022/2025
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: FARMACÊUTICO

Classificação	Convocação	Candidato
2º AC	2ª	TAYNARA BARBOSA DE SOUSA

***AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência**

Art. 1º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Art. 2º. Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge;
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;



16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 06 de maio de 2025.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,....., brasileiro (a),
solteiro(a), portador (a) do RG nº,inscrito no CPF sob
nº..... residente na rua
.....Cidade..... DECLARO para os devidos
fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que não estou impedido de exercer
qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública, que seja
inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos
XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais
efeitos.

Ipiranga, de de

Assinatura



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,, brasileiro (a), solteiro (a),
portador (a) do RG n.º,, inscrito no CPF sob
n.º,.....residente na Rua
.....Cidade.....DECLA
RO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para os
devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos
e legais efeitos.

Ipiranga,de de.....

Assinatura